PROJETO DE LEI Nº 044/2017. **DE 25 DE MAIO DE 2017.**

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DAS AGRICULTORAS RURAIS DE ARROIO DO TIGRE/RS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), a Associação das Agricultoras Rurais de Arroio do Tigre, CNPJ nº 04.529.176/0001-96 de conformidade com os Arts. 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. A Associação das Agricultoras Rurais de Arroio do Tigre deverá prestar contas, em razão do valor recebido.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal da Administração
03.01 Unidades Subordinadas
03.01.04.122.0021.2010 Manutenção da Secretaria da Administração
3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 25 de maio de 2017.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder Subvenção Social no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), verba oriunda da CORSAN, beneficiando a Associação das Agricultoras de Arroio do Tigre, CNPJ nº 04.529.176/0001-96, para custear as despesas do “25º Encontro Intermunicipal de Mulheres do Centro Serra”, realizado em 08 de março de 2017, em Comemoração ao Dia Intermunicipal da Mulher, junto ao município de Arroio do Tigre, conforme projeto em anexo.

Salientamos que este recurso, já está disponível na conta da Prefeitura Municipal, pelo depósito realizado no dia 19 de abril pela CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento, a qual realizou o repasse para ajudar a custear as despesas do evento já ocorrido, conforme cópia do recibo de pagamento em anexo.

Assim, através desta Subvenção Social patrocinada pela CORSAN, estaremos ajudando a Associação das Agricultoras, custear as despesas com o encontro que reuniu mais de 4.000 (quatro mil) mulheres, em sua grande maioria agricultoras, oriundas de dez municípios da região Centro Serra e cuja organização ao longo de mais de duas décadas têm como objetivos fortalecer o papel da liderança feminina na família, na organização e desenvolvimento da sociedade, bem como integrar as organizações de mulheres agricultoras.

Portanto, solicitamos aos ilustres vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 25 de maio de 2017.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal